

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 19, de 29 de setembro de 2022 – Código Tributário Municipal–CTM.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu LEANDRO DORINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Complementar nº 19, de 29 de setembro de 2022 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Altera a tabela da Licença para Vigilância Sanitária do Anexo IV da Lei Complementar nº 19, de 2023, passando a vigorar com as alterações desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos legais e anexos do Código Tributário Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos nove dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023

ANEXO IV

Item	LICENÇA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UFM por m2 do estabelecimento /ano
1	Amido, farinha e derivados	0,015
2	Ambulatório médico e veterinário	0,02
3	Açougue e casa de carnes	0,025
4	Bares	0,02
5	Barbearias	0,01
6	Beneficiadora de produtos agrícolas	0,015
7	Cooperativas	0,03
8	Confecções em geral	0,01
9	Comercio armazenador em geral	0,015
10	Cozinhas de hospitais, associações, clubes, creches	0,025
11	Dedetizadora	0,03
12	Depósitos de produtos perecíveis	0,01
13	Escritórios	0,01
14	Extração e tratamento de minerais	0,015
15	Farmácias e drogarias	0,025
16	Fábrica de Produtos alimentícios em geral	0,015
17	Fábrica de sabão, detergentes e similares	0,015
18	Gêneros alimentícios	0,015
19	Instituto de beleza	0,015
20	Instituições financeiras	0,03
21	Indústria em geral	0,015
22	Lanchonetes, pizzarias e peixarias	0,020
23	Laboratórios de análises clínicas	0,030
24	Matadouros	0,025
25	Padarias e confeitarias, doces e similares	0,025
26	Postos de combustíveis	0,02
27	Quitandas e depósito de frutas, legumes e verduras	0,015
28	Quiosques	0,015
29	Restaurantes	0,03
30	Sorveterias	0,03
31	Secos e molhados	0,025
32	Supermercados	0,020
33	Outros comércios de produtos perecíveis não especificados	0,02
34	Outros não especificados	0,01

Cod412818